LEI Nº. 2.406, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Desafeta de uso público parte da Área Pública "2" situada no Jardim Santa Mônica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica desafetada de uso público uma área de 290,54 m² (Área Pública 2/1), a ser destacada da Área Pública "2" com área total de 1.432,296 m², situada no Jardim Santa Mônica e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Tem início em um ponto situado no alinhamento predial da Rua Ablan Abujanra com a Área Pública 2/3; segue confrontando com a Área Pública 2/3 e área de servidão de rede de esgoto no rumo SE 87º57'30"NW em 20,352 metros; segue à direita confrontando com o lote Nº. 78-2 no rumo SW 01º44'00"NE em 13,00 metros; segue à direita confrontando com a área de servidão de rede de esgoto e com o lote Nº. 9 da quadra Nº. 08 do Jardim Santa Mônica no rumo SE 87º57'30"NW em 24,352 metros; segue à direita confrontando com a Rua Ablan Abujanra no rumo SW 18º51'59"NE em 13,58 metros até o ponto onde teve início esta descrição perfazendo uma área de 290,54 m²."

Art. 2º A área de terras descrita no artigo anterior destinar-se-á ao prolongamento da Rua Genoveffa Defende Guizilini.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

José Tarcisio Porpiglio
Secretário Municipal de Planejamento